

**LEI Nº 6034, DE 15 DE MARÇO DE 2018.**

**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 6.019/2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.019, de 16 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**“Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, um crédito adicional e especial no valor de R\$ 458.386,66 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), para custear despesas com Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - no Município.”**

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de março de 2018.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 16 de março de 2018, no Diário Oficial do Município.  
PMS nº 2311/18.

**ARLEI EDUARDO MAPELLI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**